



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16/2025

Institui a Política Municipal de Fomento ao Polvilho Tradicional do Itati e reconhece a Rosca d'Alemao como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itati, a Política Municipal de Fomento ao Polvilho Tradicional, com o objetivo de preservar, incentivar e fortalecer o cultivo, o processamento e a produção artesanal do polvilho típico da região.

Art. 2º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itati a tradicional Rosca d'Alemao, iguaria produzida exclusivamente na localidade, cuja receita depende do polvilho artesanal local.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento ao Polvilho Tradicional terá como diretrizes:

- I – estimular o cultivo de mandioca própria para a fabricação do polvilho artesanal;
- II – apoiar pequenos produtores rurais, famílias agricultoras e agroindústrias locais;
- III – incentivar o resgate e a transmissão dos conhecimentos tradicionais relacionados ao preparo do polvilho e da Rosca d'Alemao;
- IV – promover ações educativas, culturais e turísticas que divulguem a tradição gastronômica da comunidade;
- V – fomentar linhas de crédito, capacitação e assistência técnica para produção sustentável de polvilho.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com universidades, entidades culturais, associações rurais e órgãos estaduais ou federais para:

- I – desenvolver pesquisas sobre variedades de mandioca adequadas ao polvilho local;
- II – criar programas de certificação ou selo de origem do “Polvilho do Itati”;
- III – organizar eventos, feiras e oficinas sobre a Rosca d'Alemao e seu processo produtivo;
- IV – promover campanhas para valorização e preservação desse patrimônio.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, recursos destinados à execução da Política Municipal prevista nesta Lei, podendo utilizar fundos já existentes ou criar mecanismos de apoio financeiro aos produtores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A produção do polvilho artesanal do Itati é uma prática única, mantida por poucas famílias e em risco de desaparecer devido à dificuldade de cultivo, mão de obra e falta de reconhecimento técnico e cultural. Esse polvilho é insubstituível para a preparação da tradicional Rosca d'Alema, receita singular que não existe em nenhum outro lugar e que está profundamente enraizada na identidade da comunidade.

A perda dessa tradição representa um impacto cultural, histórico e gastronômico para o município.

Assim, é dever do poder público fomentar e preservar esse conhecimento, incentivando o cultivo da matéria-prima, apoiando agricultores e valorizando a culinária local.

Este Projeto de Lei garante não apenas a proteção do polvilho e da Rosca d'Alema como

Patrimônio imaterial, mas também cria mecanismos reais de incentivo para que a tradição continue viva nas futuras gerações.

Jonas Camargo dos Reis

Vereador PP